



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

1ª Vara do Trabalho de UG/MG

PROC. Nº 0000416-77.2021
 MAND. Nº _____/_____/_____

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de AGOSTO do ano de 2021
 na RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 102, SÃO SIMÃO, UG/MG
 onde compareci, em cumprimento ao R. mandato retro, passado a favor de JONIL
NUMO MINEIRA, contra INDIGORAY LIND
COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - MG, para
 pagamento da importância de R\$ 133.602,80

(COM 70 G TANTA G TÃO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
 não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro,
 efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi a penhora dos seguintes bens,
 tudo para a garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custos do referido
 processo: _____

01 (uma) MÁQUINA GUARAVIA DE COPOS, SEM IDENTI-
FIKAÇÃO DE MARCA, DESTRUÍDA NA OCASIÃO, MAS
FUNZIONANDO, CONFORME INFORMAÇÃO. AVALIO EM
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

01 (uma) MÁQUINA DESGASADORA DE SANGUETO DE GUARAVIA,
SEM MARCA (CUIDADA PELA PROPRIETÁRIO DO BEM), COM MOTOR
1,5 CV. AVALIO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

01 (um) MOINHO PARA GUARAVIA, SEM MARCA (CUIDADA
PELO PROPRIETÁRIO), COM MOTOR 4 CV. AVALIO EM
R\$ 1.100,00 (UM MIL E COM REAIS);

01 (uma) MÁQUINA PARA BARRA GUARAVIA, SEM MARCA,
COM MOTOR 4,5 CV. AVALIO EM R\$ 1.100,00 (UM MIL
E COM REAIS);

Total de avaliação: R\$ 33.200,00

(TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Feita, assim, a penhora, lavei o presente Auto, que assino.

Jean Karlo Martins Vasconcelos
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 TRT 23ª Região

Oficial de Justiça



AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do

Sr. Sergio Ricardo de Lima
Sergio Ricardo de Lima (Nacionalidade) (Estado Civil) 931216 SSPMS (Identidade) 620.973.261-53 (CPF)
Filiação Azilda de Lima e Maria Gêise de Lima
Sergio Ricardo de Lima
residente nesta Comarca, à Rua Nova Barbosa, 826, Colônia -
Guararã/MG CEP. 6592000-7806 (61) 99611-6774 (WHATS)
o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização expressa do MM. Juiz _____, sob pena da lei.

Feito o depósito, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o depositário.

Vinte e Grande, 26 de Agosto de 2021

Jean Karlo Martins Vasconcelos
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 23ª Região

Oficial de Justiça

Sergio Ricardo de Lima
Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referidas no Auto retro, assim como de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo

- recebido contra fé.
 recusado

Vinte e Grande, 26 de Agosto de 2021

Jean Karlo Martins Vasconcelos
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 23ª Região

Oficial de Justiça

Sergio Ricardo de Lima
Executado

OBSERVAÇÃO:

Oficial de Justiça

